

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL**

CNPJ: 82.939.406/0001-07
Rua Carmelo Zocoli, 155
C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2018 - CC**

Processo Administrativo: 34/2018
Processo de Licitação: 37/2018
Data do Processo: 27/02/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, para execução da obra de ampliação, sob regime de empreitada global, da Creche Primeiros Passos, conforme Projetos e Memorial Descritivo. Com Recursos Próprios e Salário-educação

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Abril de 2018, às 09:52 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 37/2018, Licitação nº. 2/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenhariaia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na data, hora e local designado pelo edital para a abertura da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 0037/2018 - Concorrência para Obras e Engenharia nº 0002/2018, reuniram-se os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município Contratante e constaram que 04 (quatro) empresas protocolaram envelopes de documentação e habilitação dentro do prazo legal fixado pelo edital competente já citado supra, os representantes das empresas Eco Construções LTDA e Construções Herval LTDA ME não se fizeram presentes na sessão, já as demais empresas Abreu & Abreu Serviços Eireli ME e Poggere Indústria e Construções LTDA EPP se fizeram representar por procuradores. Após o credenciamento, partiu-se para a abertura do envelope de habilitação, que após análise e assinatura nos documentos apresentados, a Comissão resolve por HABILITAR 03 (três) empresas: POGGERE INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, ABREU & ABREU SERVIÇOS EIRELI - ME e CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME. E resolve INABILITAR a empresa ECO CONSTRUÇÕES LTDA por a mesma não cumprir com a documentação referente aos itens: 3.1.7 (Declaração do representante legal da empresa afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados); 3.1.8 (Declaração de sujeição aos termos deste edital); 3.2.3.3 (Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Municipais, expedida pela respectiva Secretaria Municipal da Fazenda da sede da empresa); - Vencida em 01/04/2018; 3.3.6 (Declaração da empresa de que, se vencedora; a) manterá, na gerência das obras, objeto desta licitação, o Profissional Habilitado indicado de conformidade com o item 3.3.2, supra. b) disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação; e c) assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;); 3.7 (Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor na data limite para entrega dos envelopes, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas até a abertura dos envelopes contendo a documentação ou durante a sessão de abertura dos mesmos, pelos membros da Comissão de Licitações (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.) - Item 3.3.3 (Comprovação de que o profissional habilitado indicado no item 3.3.2 pertence ao quadro de empregados da empresa na data fixada para recebimento dos envelopes desta licitação, através de apresentação cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa ou através de cópia autenticada de Contrato Particular de Prestação de Serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante; caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, ou ainda documento equivalente e hábil)) não autenticado e não apresentou original; e também quanto as assinaturas nas declarações as mesmas não foram assinadas pelo representante legal da empresa. Como os representantes das empresas Eco Construções LTDA e Construções Herval LTDA ME não estão presentes a comissão de licitação entrará em contato via telefone e por e-mail para que os mesmos tenham conhecimento do teor da presente ata e se manifeste quanto à intenção de interpor recurso ou não, pois querendo esta comissão lhe concederá o tempo legal e, do contrário, não querendo interpor recurso apresente termo de renúncia. Os representantes legais das demais empresas participantes presentes na sessão deixam registrado em ata que não há interesse de interpor recursos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL**

CNPJ: 82.939.406/0001-07
Rua Carmelo Zocoli, 155
C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2018 - CC

Processo Administrativo: 34/2018
Processo de Licitação: 37/2018
Data do Processo: 27/02/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Capinzal, 3 de Abril de 2018

COMISSÃO:

DAIANE TOSCAN HELT

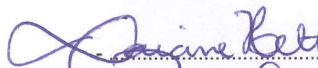
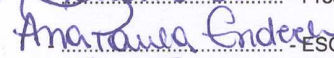
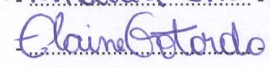
ANA PAULA ENDERLE

ELAINE FATIMA GOTARDO

THAYS INARA BONISSONI ALMEIDA

JORGE LUIZ SOLDI

LEDA MARA POGGERE

 - Presidente da Comissão de Licitação
 - ESCRITURÁRIA
 - ESCRITURÁRIA
- - SUPLENTE
- - SUPLENTE
- - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ECO CONSTRUÇÕES LTDA

VILMAR RECH

CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME

FABRICIO JUNIOR SOARES GUIMARAES

- AUSENTE - Representante
-  - Representante
- AUSENTE - Representante
-  - Representante